



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 112/2024

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.298 de 13 de Setembro de 2006, Lei Complementar nº 45 de 06 de novembro de 2012, Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978, Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, Lei Complementar Municipal 001 de 12 de dezembro 1997, Resolução SS-142 de 03 de maio de 1993, Lei Municipal 2.298 de 26 de agosto de 2016, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **PEDRO HENRIQUE GERMANO CUSTODIO**, residente e domiciliado (a) à JOAO EUZEBIO DUARTE, nº 250 – JARAGUAZINHO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. XIX da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98 c/c Resolução SS nº 142/93 item XXXI, alínea c .

• **Processo nº 5591/2024 - ELETRONICO - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 5243** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 13/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 421.***.***-81, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR TRANSGREDIR NORMAS SANITÁRIA QUE VISA A PROTEÇÃO DA SAÚDE (POR FUMAR ENQUANTO LIDA COM ALIMENTOS -VENDA DE CHURRASCO EM SERVIÇO AMBULANTE) , conforme artigo (s) 122 Inc. XIX da Lei Estadual 10.083/98 c/c Resolução SS nº 142/93 item XXXI, alínea c , impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 e art. 2 da Lei Municipal Complementar 45/12.)**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **YAN DA ROCHA** , residente e domiciliado (a) à AV. AMAZONAS, nº 1105 – INDAIÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 e 5 da Lei/Decreto Municipall nº 1.298/06.

• **Processo nº 34.659/2024- Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.779** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ZOONOSES em 22/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 473.***.***-48, bem como do prazo de 30

dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR NÃO MANTER O ANIMAL SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR E SOLTOS EM VIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS, conforme artigo (s) 25 e 5 da Lei Municipal 1.298/06 ,impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Estadual 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **VICENTE CARLOS CARNEIRO**, residente e domiciliado (a) à RUA TANGARÁ, nº 26, CASA 3 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 7 e 8 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 34.670/2024- Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2778** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 22/05/224 do imóvel de identificação/CPF 567.***.***-72, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR REALIZAR A CRIAÇÃO DE MAIS DE 5 ANIMAIS NO IMÓVEL SEM A SOLICITAÇÃO DA LICENÇA ESPECIAL E EXCEPCIONAL, conforme artigo (s) 7 e 8 da Lei Municipal 1.298/06 ,impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **THIAGO NUNES DA SILVA SANTOS**, residente e domiciliado (a) à AV. MIGUEL VARLEZ, nº 1067 – CAPUTERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1º da Lei/Decreto Municipal nº 2.298/16 c/c Art. 28 da Lei Municipal 1.298/06 .

• **Processo nº 26.518/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.689** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ZOONOSES em 21/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 497.***.***-09, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo

com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR NÃO IDENTIFICAR OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA COM MICROCHIP E NÃO APRESENTAR CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA, conforme artigo (s) 1º da Lei Municipal ,impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **KTHELLYN JOANA QUEIROZ DE ARAUJO**, residente e domiciliado (a) à RUA VITORINO DOS SANTOS, nº 130 – VILA PORTAL DAS FLORES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 e 28 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 26.512/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.675** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ZOONOSES em 04/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 407.***.***-59, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR NÃO ADEQUAR AS CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO E MOBILIDADE DOS ANIMAIS E NÃO APRESENTAR CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS ANIMAIS SOB SUA GUARDA, conforme artigo (s) 25 e 28 da Lei Municipal 1.298/06 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **KTHELLYN JOANA QUEIROX DE ARAUJO**, residente e domiciliado (a) à RUA VITORINO DOS SANTOS, nº 130 – VILA PORTAL DAS FLORES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1º da Lei/Decreto Municipal nº 2.298/16.

• **Processo nº 26.511/2024 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.674** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ZOONOSES em 04/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 407.***.***-59, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR NÃO IDENTIFICAR O ANIMAL SOB SUA GUARDA COM MICROCHIP, conforme artigo (s) 1º da Lei Municipal 2.298/16 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **PATRICE BERNARD ROZENBAUM**,

residente e domiciliado (a) à ROD CARAGUA - UBATUBA, nº KM 91 - MASSAGUAÇU – – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 459 da Lei/Decreto Estadual nº 12.342/78 c/c Art 122, inc. XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 10.110/2024- Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 5.522** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 20/06/2024 do imóvel de identificação/CPF 33.***.***/0001-79, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR MANTER CONDIÇÕES PRECÁRIAS EM TODO ESTABELECIMENTO, EQUIPAMENTOS, PIAS E CHÃO, SENDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA, conforme artigo (s) 459 da Lei Estadual 12.342/78 c/c Art. 122, inc. XIX da Lei Estadual nº10.083/98 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 87 § 8 da Lei Complementar Municipal 01/97).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **GIVALDO AGLAILSON DE SOUSA**, residente e domiciliado (a) à AV. ARGENTINA MIRANDA DO NASCIMENTO, nº 1310 – RIO DO OURO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 e 5 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 17.710/2024 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.543** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ZOONOSES em 18/08/2023 do imóvel de identificação/CPF 071.***.***-05, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR NÃO MANTER OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO E SOLTOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, conforme artigo (s) 25 e 5 da Lei Municipal 1.298/06 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ANDERSON DA COSTA**, residente e domiciliado (a) à RUA PAVÃO DE OURO, nº 139 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 28 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 26.516/2024 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.670** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ZOONOSES em 04/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 285.***.***-44, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor

da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA, conforme artigo (s) 28 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **WANDERLEY CORREIA**, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO SIQUEIRA DE ALMEIDA, nº 461 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 34§ da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 34.623/2024 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2770** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 17/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 044.***.***-68, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR NÃO TOMAR AS MEDIDAS NECESSARIAS PARA MANTER A PISCINA DO IMOVEL LIMPA E DEVIDAMENTE TRATADA, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS, PRINCIPALMENTE O VETOR DA DENGUE, conforme artigo (s) 34 § da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARLON ROCHA SOUZA**, residente e domiciliado (a) à RUA SEBASTIAO FAUSTINO DA SILVA, nº 06 – CAMBURI – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 46, Inc. V e Art. 28 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 34.662/2024 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.646** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 09/01/2024 do imóvel de identificação/CPF 497.***.***-39, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR DEIXAR DE EXECUTAR, DIFICULTAR OU OPOR-SE À EXECUÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS NO ÂMBITO DE CONTROLE DE ZOONOSES, QUE VISAM A PREVENÇÃO DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E SUA DISSEMINAÇÃO, À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE E NÃO APRESENTAR**

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DO ANIMAL, conforme artigo (s) 46, Inc V e Art. 28 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MONICA TERRA MOREIRA RUDOLF**, residente e domiciliado (a) à RUA GUILHERMINA PIRES DO ROSARIO, nº 410 – CAUCAIA DO ALTO – COTIA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 7 e 8 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 34.677/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.776** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 22/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 143.***.***-50, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR NÃO SOLICITAR A LICENÇA ESPECIAL DEVIDA A QUANTIDADE DE ANIMAIS NO LOCAL, conforme artigo (s) 7 e 8 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO Nº 053/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os cidadãos abaixo a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	REF. DÍVIDA	CDA	TRIBUTOS	PROCESSO
BIANCA PASTOR PELEGRINI	924529	1523164	34509	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	16010/2017
RENATA CHACON BATISTA	905828	1523166	34510	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	6188/2014
RENATA GALHARDO MOURA ROCHA	708851	1523180	34517	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	46468/2023

SECRETARIA DE TURISMO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
PROCESSO INTERNO Nº 20.639/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 574/2024
EDITAL Nº 73/2024**

CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ETAPA 1 – CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação, designada pelo Decreto 1.974/2024, reuniu-se no dia 13 de dezembro, para a Avaliação Técnica das inscrições online recebidas até a data, através da análise e conferência dos documentos relacionados no Item 4 do edital; e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da lista de credenciamento:

HABILITADOS						
NR	DATA/HORA	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS	FORMAÇÕES
1	19/07/2024 14:59:32	Lucas Tenor e Banda	44.809.554/0001-00	LUCAS OTAVIO NUNES	MPB, Pop, Rock	4 músicos, 7 músicos
2	22/07/2024 12:52:54	Beltane Duo	52.408.756/0001-78	GABRIEL EBERL DA FONSECA	MPB, Pop	2 músicos, 3 músicos
3	23/07/2024 00:56:06	Banda Abdusom	50.674.128/0001-09	FERNANDA LETURIA DOVAL	Axé, MPB, Rock	2 músicos, 3 músicos
4	23/07/2024 10:14:01	Carlinhos Guilbert	29.651.105/0001-92	CARLOS ALBERTO DE AGUIAR	MPB, Pop, Samba	1 músico, 4 músicos
5	23/07/2024 11:12:06	Banda Saquarita	41.028.641/0001-31	VITOR AUGUSTO SANTOS DE SA	Forró	7 músicos, 8 músicos
6	23/07/2024 16:08:00	Bruna Guida	55.326.744/0001-92	BRUNA GUIDA DE SOUZA	Axé, Sertanejo, MPB	2 músicos, 5 músicos
7	24/07/2024 00:53:24	Banda Tribo Caiçara	48.366.234/0001-83	CYNTHIA YANEZ SANTANA	Forró, MPB, Reggae	7 músicos
8	24/07/2024 12:03:39	Banda Rock Expresso	53.522.964/0001-66	CARLOS JOSÉ FERNANDES	Blues, Rock, Punk	4 músicos, 5 músicos
9	24/07/2024 16:01:35	Conexão Sertaneja	18.428.296/0001-01	FERNANDO OLIVEIRA PILATTI	Sertanejo	5 músicos, 13 músicos
10	26/07/2024 03:17:05	Grupo Samba 5 Caraguatatuba	33.875.338/0001-46	HENRIQUE JOSÉ DALFRE DE ALMEIDA	Pagode, Samba	5 músicos, 8 músicos
11	26/07/2024 10:52:12	RockMemo	35.293.989/0001-53	ALEXANDER GOMES FRANCO	Rock	3 músicos
12	26/07/2024 12:12:11	Andressa e Hiago	55.865.656/0001-69	ANDRESSA LOURENCO COELHO DE SOUZA	Sertanejo	3 músicos, 4 músicos
13	27/07/2024 14:17:37	Joe tenta!	35.676.539/0001-40	EXTENSAO IMOBILIARIA E ARQUITETURA LTDA	Rock	3 músicos
14	06/08/2024 10:33:25	Orquestra Estrela de Ouro	30.320.423/0001-50	ALEXANDRE MARINHO NUNES	Instrumental, Música Clássica, Sertanejo	5 músicos, 11 músicos
15	06/08/2024 13:09:32	Pacelli música ao vivo	46.802.987/0001-69	RODOLFO PACELLI FERREIRA	MPB, Sertanejo, Flashback	2 músicos, 4 músicos
16	09/08/2024 17:09:15	Banda Conexão Central	27.652.512/0001-99	JOÃO CLAUDIO ZACARIAS	Rock	5 músicos
17	21/08/2024 18:03:41	Lua & Rodrigo	33.786.839/0001-56	RODRIGO DE SIQUEIRA BICUDO	Samba	3 músicos, 5 músicos
18	10/09/2024 15:40:22	Gregórios	48.688.917/0001-57	DANIELLA MORAES DE ALENCAR	Rock	4 músicos
19	11/09/2024 13:11:28	Soul Du Mar	28.123.260/0001-73	ZENAIDE AMARAL SANTOS	MPB, Reggae, Rock	2 músicos, 3 músicos
20	12/09/2024 17:10:02	Pangeia	48.672.736/0001-32	VINICIUS AGUIAR TORRES	Rock	4 músicos, 5 músicos
21	24/09/2024 11:10:07	Maracatu Odé da Mata	53.046.364/0001-79	GABRIELA MAROTTI RICARDO	Cultura Popular, Cultura Afro Brasileira, Cultura de Matriz Africana	6 músicos, acima de 13 músicos
22	13/10/2024 18:57:03	Banda Feira Livre	28.008.168/0001-62	VITOR HENRIQUE AMARAL LOURO	MPB, Pop, Rock	7 músicos
23	14/10/2024 21:20:19	Dj Douglas Pinheiro	33.997.470/0001-20	DOUGLAS SOARES PINHEIRO	DJ, Eletrônica, Funk	1 músico
24	18/10/2024 13:03:03	Dixieland Folia	29.476.092/0001-62	DEBORA DEMY SEVERO MACIEL	Axé, Marchinhas de carnaval, músicas temáticas	5 músicos, 10 músicos
25	22/10/2024 20:46:06	Esdras Cabral	42.613.297/0001-00	ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA	Jazz, MPB, Rock	1 músico, 3 músicos
26	23/10/2024 22:12:24	Zé Andrade	43.717.367/0001-33	JUREMA APARECIDA SILVA COSTA	MPB, Pagode, Sertanejo	4 músicos, 6 músicos
27	24/10/2024 15:06:51	Mano Azul	27.265.075/0001-50	WELLINGTON JOSÉ MARIA	Rap	2 músicos, 5 músicos
28	24/10/2024 18:18:20	Zirinho Da Bahia	17.015.219/0001-67	EUZIRIO PEREIRA DE SOUZA DANTAS	Axé, MPB, Sertanejo	1 músico, 5 músicos
29	25/10/2024 01:07:21	Saíra Sete Cores	49.694.304/0001-95	DIEGO HENRIQUE SOUZA SOARES	Forró, MPB, Reggae	2 músicos, 5 músicos
30	28/10/2024 11:15:44	Tikinho	26.882.492/0001-80	SILVIO MESSIAS SOBRINHO	Pagode	2 músicos, 6 músicos
31	28/10/2024 19:07:12	João Canoa	48.224.162/0001-30	JOAO LUCAS CAETANO	MPB, Reggae, Rock	2 músicos, 4 músicos
32	30/10/2024 09:35:44	Aninha Sensação	38.311.123/0001-16	ANA CLEIDE DA SILVA COSTA	Axé, Forró, Sertanejo	1 músico
33	01/11/2024 11:34:26	Cassiano Sax	55.339.159/0001-27	DAVID CASSIANO LEITE	Blues, Instrumental, MPB	5 músicos
34	03/11/2024 21:54:37	Wany Oliver	28.722.014/0001-38	JAMERSON BARBOSA DA SILVA	Axé, Forró, Sertanejo	3 músicos, 6 músicos
35	05/11/2024 12:07:54	Evy Oliver & Amigos	55.054.398/0001-30	EVY OLIVER CONSULTING LTDA	MPB, Pagode, Samba	6 músicos, 9 músicos
36	05/11/2024 15:09:06	Samba De Roda	48.547.351/0001-43	CARLOS HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	Tradicional Afro-Brasileira e Cultura Popular	6 músicos, 13 músicos
37	05/11/2024 16:29:11	Dj André Calisto	46.920.001/0001-55	ANDRE CALISTO DOS SANTOS	DJ	1 músico
38	05/11/2024 22:00:41	Força, Fé E Raiz	53.982.657/0001-68	ADILSON FERREIRA DOS SANTOS	Samba, Jongo, Chorinho	3 músicos, 5 músicos
39	06/11/2024 13:55:44	Maria Diva	57.758.904/0001-06	MARIA DIVA MARTINS DE ABREU	Hip Hop, Pop, Rap	1 músico, 2 músicos
40	06/11/2024 20:16:07	Kelly E Paoli	43.925.894/0001-33	AGNALDO DIAS DE SOUZA JUNIOR	MPB, Pop, Sertanejo	2 músicos, 5 músicos
41	09/11/2024 17:40:28	Os Boys Do Piseiro	47.910.403.0001/31	EDDY FERNANDES ALMEIDA DE OLIVEIRA	Axé, Forró, Samba	2 músicos
42	13/11/2024 12:29:33	Banda Saca Rolha	23.774.134/0001-65	ELOIZA DE OLIVEIRA	Marchinhas carnavalescas e sambas de carnaval	7 músicos
43	14/11/2024 13:14:10	Jasmin E Gabriel Gimene	40.140.120/0001-09	JASMIN DE SANT ANNA GUERRA GIMENE	Pop, Rock, Clássicos internacionais	2 músicos
44	14/11/2024 16:11:39	Cristiano Fragoso	18.590.946/0001-10	CRISTIANO GOMES FRAGOSO	MPB, Pop, Sertanejo	1 músico
45	25/11/2024 20:54:41	Energia Viva	33.221.035/0001-00	MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	Reggae, Rock, Nova MPB, Rock Rap alternativo	5 músicos
46	26/11/2024 16:40:40	Afenix	53.406.746/0001-66	THIAGO CARDOSO DE CAMPOS	Pop	2 músicos
47	26/11/2024 21:32:56	Dom Cray & Banda Vitória Soul	49.059.964/0001-02	DOMINGOS AMARO MARTINS DE BARROS	Jazz, MPB, Rock	5 músicos
48	28/11/2024 14:37:03	Edill Pretty	47.345.490/0001-21	EDMILSON PRETI	Country, Sertanejo	1 músico
49	29/11/2024 12:24:22	Grupo Parceria	58.111.190/0001-02	MARCELO CAETANO DA SILVA	MPB, Pagode, Sertanejo	6 músicos
50	29/11/2024 12:42:19	Kayla Makena E Banda Crias Do Kemet	44.566.567/0001-03	MARCELLO RODRIGUES DE MENEZES	Reggae	5 músicos
51	12/12/2024 09:55:42	Quarteto Jazz& Cia	32.675.398/0001-52	MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	Instrumental, Jazz, MPB	4 músicos

INABILITADOS

NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PENDÊNCIA
AIAN MC	58.080.319/0001-54	ALAN SOUZA DOS SANTOS	4.1.2. b) CNPJ registrado na cidade da Caraguatatuba-SP; 4.1.2. b) CNPJ com a previsão de atividade de produção musical

Caraguatatuba, 13 de dezembro de 2024.

BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS
matrícula nº. 25.147

LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO
matrícula nº 13.309

MÔNICA ARAÚJO DE SOUZA LIMA
matrícula nº 16.279

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI

EDITALCOMDEFINº01-CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA VAGA REMANESCENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA PARA GESTÃO 2024 - 2026.

CORREÇÃO DAS DATAS.

Dispõe sobre a Convocação do Processo de Eleitoral de representante da Sociedade Civil para cargo de Conselheiro Suplente do seguimento específico "Pessoa física com deficiência" do COMDEFI do município de Caraguatatuba para a gestão 2024 – 2026, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI, usando das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.043, de 15 de outubro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 1892/10 e nº 2.271/16.

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE ENCONTRAM INICIADOS O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PROVIMENTO DE 01 (uma) VAGA DE CONSELHEIRO SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL, A SABER:

a) 01 (um) pessoa física da sociedade civil deste município, sendo duas delas obrigatoriamente com deficiência

1. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS COMPETÊNCIAS

1.1. A Comissão Eleitoral será responsável pelo planejamento, operacionalização e execução do processo eleitoral, incluindo recebimento de inscrições, análise das documentações, homologação dos candidatos e eleição.

1.2. Compõe a Comissão Eleitoral paritariamente os seguintes Conselheiros:

- A. Representantes do Poder Público Municipal:
 - I. Roxane Maria Moreira de Lima Rocha
 - II. Marcia Denise Gusmão Coelho
- B. Representantes da Sociedade Civil:
 - I. Cilmara Oliveira dos Santos
 - II. Fabricio Vosso Dias

1.3. A Comissão Eleitoral será assistida pelo Servidor Lucas Fernando Perez de Carvalho Secretário Executivo deste Conselho, que tomará todas as providências necessárias ao bom andamento do processo eleitoral.

Parágrafo único: A comissão acima mencionada contará com a colaboração dos conselheiros membros do COMDEFI que serão requisitados por ato de sua Presidente.

2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS

2.1. São requisitos para se candidatar aos cargos de Conselheiro Municipal da Pessoa com Deficiência:

2.2. Ter idade superior a 18 (dezoito) anos, comprovado através de:

a) Cópia da Carteira de Identidade: (RG e CPF) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham validade como identidade.

b) Preenchimento do formulário de inscrição e caso seja do sexo masculino apresentar copia de quitação com as obrigações perante o alistamento militar.

2.3. Residir no Município de Caraguatatuba comprovado através de:

a) Comprovante de residência recente, tais como: fotocópia da conta de luz, água, telefone fixo, extrato bancário, comprovante de serviços de TV a cabo etc. (em nome do candidato (a) e referente aos últimos três meses da data da apresentação).

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis comprovados por meio de:

a) Comprovante de votação da última eleição e/ou Certidão de Quitação Eleitoral da Comarca de Caraguatatuba.

2.5. No Caso de Pessoa com Deficiência (art. 2º ou art. 2º, §1º da Lei Brasileira de inclusão nº 13.146/15) deverá apresentar laudo médico em que figure a deficiência informando o CID - Código Internacional de Doença.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso do dia **12 de Dezembro de 2024 a 17 de Janeiro de 2025**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, situada na Rua Jorge Burihan, n.º 10 – Bairro Jardim Jaqueira, Caraguatatuba.

3.2. Não serão aceitos requerimentos de inscrições por via postal, internet, fax ou por procuração, bem como, se estiver faltando alguma documentação exigida.

3.4. A Sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI é o único local autorizado para recebimento via protocolo dos requerimentos de inscrição para o processo de escolha dos conselheiros do conselho municipal da pessoa com deficiência de Caraguatatuba.

3.6. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o (a) candidato (a), pessoa física e ou candidato de entidades/ associações civis ao pleito.

4. DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerradas as inscrições o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência divulgará a lista total de candidatos inscritos no dia **22 de Janeiro de 2025** no Diário Oficial do Município, bem como fixará listagem na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

4.2. Os casos de impugnação automática da candidatura, se darão quando do não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes neste edital.

4.3. O prazo para impugnação será de 03 (três) dias úteis da publicação da lista dos candidatos inscritos, e deve estar devidamente fundamentada e acompanhada de provas, podendo ser feita por qualquer cidadão dirigido ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Caso não haja ocorrência de impugnações, todos os candidatos irão para o pleito eleitoral.

4.4. O (a) candidato (a) que tiver sua inscrição impugnada será notificado (a) através de e-mail, listagem via publicação e

fixada na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso. O prazo de recurso será de 03 dias úteis, sendo que a defesa deve ser escrita e protocolada na Sede deste Conselho.

4.5. Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decisão no prazo máximo de 3 dias úteis, a qual será fixada na sede da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

4.6. Julgada em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, divulgará no dia **04 de Fevereiro de 2025** na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso e no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos habilitados e aptos a concorrer ao certame.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, portanto não cabe remuneração, vale alimentação ou vale transporte.

6. DO PLEITO

6.1. A eleição acontecerá no dia **18 de Fevereiro de 2025**, sexta feira, **com início às 09hs**, na sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso, situada na Avenida Jorge Burihan, n.º 10 – Jardim Jaqueira, **com término de votação às 16hs**.

6.2. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o término do prazo regulamentar, dando conhecimento do resultado a todos (as) os interessados (as) na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso e publicação no Edital Oficial do município no dia **19 de Fevereiro de 2025**.

6.3. Para a condução dos trabalhos do pleito, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência irá requisitar ao Município servidores públicos, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil como colaboradores no processo.

6.4. Consideram-se habilitados para exercício do voto, os que portem documento oficial de identificação atualizado com foto e Título de Eleitor do Município de Caraguatatuba.

6.5. O eleitor habilitado no local da votação receberá a cédula eleitoral em papel no modelo aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, já rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral.

6.6. O eleitor (a) poderá votar em 01 (um) voto para candidato (a) pessoa física, com deficiência, devidamente identificada (as) na cédula eleitoral;

6.7. Em caso de empate de candidatos, será utilizado o critério de idade, em ordem decrescente, ou seja, do candidato de maior idade ao de menor idade para atribuição às vagas.

6.8. No local de votação serão fixadas listas com relação de nomes dos candidatos (as), e havendo disponibilidade por meio acessível, para dar conhecimento aos votantes.

6.9. Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção de votos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação das normas e condições do processo de escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções

específicas para realização desse processo eleitoral.

7.2. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao processo de escolha são de responsabilidade exclusiva do candidato (a).

Nota: Todos os avisos e comunicados relativos ao Processo Eleitoral serão objeto de divulgação e fixação na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, situada na Rua Jorge Burihan, n.º 10, Jardim Jaqueira. Os editais serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento dessas publicações.

7.3. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do seu endereço residencial, de funcionamento, e-mail, telefone atualizado, até o término do processo de escolha.

7.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, ou nos documentos apresentados.

7.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da Prefeitura, na sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI e também através dos e-mails dos (as) candidatos (as) que os tiverem mencionado no seu requerimento de inscrição.

7.6. Faz parte do presente edital o anexo I, II e (requerimento de inscrição e cronograma com as datas e atividades programadas).

7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEFI.

Caraguatatuba, 11 de Dezembro de 2024.

Roxane Maria Moreira de Lima Rocha
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2023 - 2026

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARAGUATATUBA - PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL - GESTÃO 2023/2026

Nº de Inscrição: _____ Data: ____/____/2024

Nome: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Telefones: _____

Email: _____

Mencionar se precisa de recursos de tecnologia Assistiva: () SIM () NÃO. Quais: _____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE REQUERIMENTO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE E QUE TENHO CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL DO PROCESSO, RECEBENDO NESTE ATO CRONOGRAMA COM AS DATAS E EVENTOS OS QUAIS DEVO FAZER PARTE.

Caraguatatuba, ____ / ____ /2024

ASSINATURA: 12/12/2024

Assinatura do Candidato:

Assinatura do servidor recebedor da candidatura

ANEXO II**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA VAGA REMANESCENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA PARA GESTÃO 2024 - 2026.**

DATA	AÇÃO
12 de Dezembro	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
17 de Janeiro	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
22 de Janeiro	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS (APTOS E NÃO APTOS)
23 a 27 de Janeiro	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
28 de Janeiro	PUBLICAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO
19 a 31 de Janeiro	APRESENTAÇÃO DE RECURSO
03 de Fevereiro	AVALIAÇÃO E APRECIÇÃO DO RECURSO PELA COMISSÃO
04 de Fevereiro	PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS
18 de Fevereiro	PLEITO ELEITORAL
19 de Fevereiro	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NA SEPEDI
19 de Fevereiro	PUBLICAÇÃO NO EDITAL OFICIAL MUNICIPAL
12 de Março	CERIMONIA DE POSSE

LICITAÇÕES E CONTRATOS**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 108/2024 – PI 41.062/24 – PC 831/24 – Edital 150/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAVIMENTOS ARTICULARES PORTÁTEIS DE POLIPROPILENO.**Abertura: **27/12/2024 às 09h00min.**Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 12/12/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 114/2024 – PI 40.404/24 – PC 825/24 – Edital 152/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES.**Abertura: **27/12/2024 às 09h00min.**Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 12/12/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO N.º 09 DO CONTRATO N.º 55/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022 - PI 3147/2022.

CONTRATADA: CONSÓRCIO RIO JUQUERQUERÊ
OBJETO DO CONTRATO: ESTABILIZAÇÃO DA FOZ DO RIO JUQUERQUERÊ, ATRAVÉS DE EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO DE PEDRAS LANÇADAS NO MAR, INCLUINDO RAIZ E ANCORAGEM

OBJETO DO ADITAMENTO: Adita-se o contrato para fins de acréscimo de R\$ 78.670,26 (setenta e oito mil seiscientos e setenta reais e vinte e seis centavos), correspondente ao percentual de 0,18% do valor inicial contratado, e prorrogação do prazo de execução da obra em mais 30 (trinta) dias, passando-se de 17/12/2024 à 16/01/2025 e prorrogação do prazo de vigência em mais 30 (trinta) dias, passando-se de 19/03/2025 a 18/04/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Inexigibilidade nº 144/2022. PI 28662/22. Contrato 228/22. PC 5068/22.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do Centro de Referência da Mulher. T.A. nº 02: Prorrogação de prazo. 24/10/24 a 23/10/25, ao valor global R\$ 41.368,04.

Assinatura: 22/10/2024.

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2024 – PI 7128/24 – PC 121/24 – Edital 26/24

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES E KIT SALVATAGEM PARA FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA ARTESANAL NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA/SP, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL N.º 948953/2023.**Abertura: **02/01/2025 às 09h00min.**Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 12/12/2024.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 109/2024 – PI 38244/24 – PC 802/24 – Edital 147/24

Objeto: **Registro De Preços Para Aquisição De Livros Paradidáticos Para Subsidiar O Projeto De Leitura**Abertura: **30/12/2024 às 09h00min.**Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 12/12/2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC****HOMOLOGAÇÃO - EDITAL N.º 54, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CARAGUATATUBA CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! (Lei nº 13.018/2014) - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI nº 14.399/2022)****Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Sonia Augusta dos Santos, representante da Casa Beija Flor - Recibo nº 36/2024 - nº P.A.: 361/2024 - Assinado: 06/12/2024 - Objeto: Premiação de Ponto de Cultura. Valor R\$ 60.000,00.****Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Teresinha de Oliveira Marciano Costa, representante da Zambô do Movimento Negro de Caraguatatuba SP - Recibo nº 37/2024 - nº P.A.: 361/2024 - Assinado: 06/12/2024 - Objeto: Premiação de Ponto de Cultura. Valor R\$ 60.000,00.****Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Felipe Vernizzi, representante da Associação Caçara Juqueriquerê (ACAJU) - Recibo nº 38/2024 - nº P.A.: 361/2024 - Assinado: 06/12/2024 - Objeto: Premiação de Ponto de Cultura. Valor R\$ 60.000,00.****Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Gabriela Marotti Ricardo, representante do Maracatu Odé da Mata - Recibo nº 39/2024 - nº P.A.: 361/2024 - Assinado: 06/12/2024 - Objeto: Premiação de Ponto de Cultura. Valor R\$ 27.614,70.****Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Débora Lopes Fernandes, representante do grupo Dois Velhinhos pelo Mundo - CIA Sansakroma - Recibo nº 40/2024 - nº P.A.: 361/2024 - Assinado: 06/12/2024 - Objeto: Premiação de Ponto de Cultura. Valor R\$ 27.614,70.**

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 11925/2024, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (16, 17 E 18/12) IMPROPRORRIGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, A COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NOS HORÁRIOS, DAS 09h00 ÀS 10h30 E DAS 12h30 ÀS 16h30. A FIM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - ABRIL 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS LAIDENS	26.641.170-33	34º
HEITOR FONSECA AMORIM DOS SANTOS	522.096.588-37	35º
GUILHERME VINICIUS MELLO DE LIMA	469.640.798-58	36º

ARQUITETURA E URBANISMO - ABRIL 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EMANUEL NOVAIS FERREIRA	451.022.088-02	10º

CARAGUATUBA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 11925/2024 COMPLEMENTAR, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (16, 17 E 18/12) IMPROPRORRIGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, A COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NOS HORÁRIOS, DAS 09h00 ÀS 10h30 E DAS 12h30 ÀS 16h30. A FIM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

DIREITO - SETEMBRO 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANNA MOREIRA MARTINS	511.273.738-70	10º
PIETRA GUSMAO MARTINS SUGIMOTO	452.226.718-52	11º
TATIANE VITÓRIA LIMA SEIDEL	409.524.338-42	12º
NICOLAS DURVAL DA SILVA	498.745.028-35	13º
ISADORA DIAS SOARES DE FREITAS	560.050.028-99	14º
GABRIELA PIRES DA SILVA	577.187.718-22	15º
LUCAS LIPPI DE LIMA	530.682.218-54	16º
MARIA EDUARDA COSTA CERQUEIRA	409.161.848-03	17º
CAROLAYNE MILENE DE SOUZA INDIO	457.906.388-05	18º
SARAH CELESTE GONÇALVES PACÍFICO	535.911.718-40	19º
JULIA GABRIELLA CAMPOS DOS SANTOS	472.668.128-10	20º
SABRINA FAGUNDES DA COSTA	473.103.668-24	21º
THAYNA SIMÕES RIBEIRO	194.092.967-90	22º

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SETEMBRO 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUANA DA SILVA PIRES	305.719.688-80	4º
SARAH JELEASCOV MUNHOZ	492.754.268-80	5º

PEDAGOGIA - SETEMBRO 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ISADORA MARTINS FREIRE QUIRINO	363.920.838-20	1º
NATHALIA CIBELLE DA SILVA	403.296.998-14	2º
BIANCA ARISA MIZUNO FERRARI	470.813.078-33	3º
CAMILA GIL DE ALCÂNTARA	503.118.518-00	4º
MARIA EDUARDA DE MATOS SANTOS	528.285.928-98	5º
VITORIA LORRANNY GOMES DE FREITAS	513.604.508-66	6º
LUIZA EDUARDA DE CASTRO COELHO	434.654.328-60	7º
MIRIAM BATISTA DE SOUZA CAZAES	23.464.428-10	8º
SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	364.188.438-19	9º
ANA CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO	362.538.498-16	10º
GLEICE KELLY ALVES DA SILVA	365.801.278-13	11º
IASMIM BARROSO DE OLIVEIRA	34.336.831-58	12º
JULLIA PINHEIRO ANTONIO	136.870.647-94	13º
VICTORIA FERREIRA MARTINS	454.151.258-09	14º
LAIRA GRACIELLY LOPES DE LIMA	520.684.198-66	15º
VERÔNICA DOS SANTOS RAMALHO	511.562.988-73	16º
ALINE SIQUEIRA MEDEIROS	491.965.418-90	17º
SUELEN VITÓRIA RAMOS DE SOUSA	539.588.818-74	18º
WILLIAM DOS REIS	153.245.308-67	19º

PEDAGOGIA PCD - SETEMBRO 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JULLIA PINHEIRO ANTONIO	136.870.647-94	1º

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SETEMBRO 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
YARA LARISSA ARAUJO	538.014.738-05	1º
JULIANY MAIURY TAKEMOTO BENEDETTI	435.017.338-28	2º
LETÍCIA DE OLIVEIRA DOMINGOS CRUZ	461.009.078-36	3º

CARAGUATUBA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO